

II - uma linha pontilhada entre dois dispositivos referenciados substitui todos os dispositivos compreendidos no correspondente intervalo;

III - os dispositivos modificados devem ser alinhados a um centímetro das margens direita e esquerda da mancha de texto, iniciando-se e encerrando-se com aspas; e

IV - nos acréscimos de incisos, alíneas e itens a uma enumeração, o último dispositivo do ato vigente será repetido, substituindo-se o ponto por ponto e vírgula, observado, no que couber, o disposto nos incisos X, XII e XIV do art. 12 desta Lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os atos normativos que tenham sofrido sucessivas alterações poderão ser republicados, com o fim de facilitar o conhecimento de seu conteúdo integral.

Art. 18. A correção de erro material que não afete a substância do ato normativo far-se-á mediante apostila, publicando-se a correspondente errata.

Art. 19. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 20. No que não colidirem com as normas desta Lei, aplicam-se à elaboração de atos normativos as recomendações do Manual de Redação Oficial do Governo do Estado do Piauí e as normas técnicas expedidas por entidade reconhecida no País.

Art. 21. Nas publicações de atos normativos em meio virtual, deve ser aposta, ao final do texto, a expressão: "Este texto não substitui o publicado no DOE de ____/____/____".

Art. 22. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, à elaboração de outros atos normativos de competência dos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 01 de julho de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 888

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH.

OBJETO – A cessão da servidora ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, a fim de que esta preste serviço junto à Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH.

PRAZO – Terá vigência a partir de 08 de maio de 2009, encerrando-se em 31 de dezembro de 2009.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 02 de junho de 2009

KLEBER DANTAS EULÁLIO – Secretário de Governo

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES – Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH

OF. 875

Secretaria
da Saúde



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 283/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; EDUARDO ALVES CARVALHO – Prefeito Municipal de Regeneração.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 297/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; JOEL RODRIGUES DA SILVA – Prefeito Municipal de Floriano.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 298/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano, com início em 01/06/2009 e término em 30/06/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 299/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; JOSÉ FÉLIX DE SOUSA – Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 300/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA. **OBJETO:** Repasse de recursos federais para realização de ações de estruturação do Sistema Estadual de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Município conveniado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** 113 – PLANEJASUS. **VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí; MOACI DA ROCHA AMORIM – Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia.